



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201- Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza a Presidência da Câmara Municipal de Taquaritinga a celebrar convênio com a Uvesp (União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga aprovou e eu sanciono, a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Presidência da Câmara Municipal de Taquaritinga, autorizada a celebrar com a UVESP (União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo), CNPJ: 01.024.643/0001-38, observado o Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, com a alteração da Lei 9648/98, a fim de que sejam colocados à disposição da Câmara Municipal os seus serviços, considerados necessários ao melhor desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. A Câmara arcará com a despesa do convênio firmado com a UVESP.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2010 e vigência até 31 de dezembro de 2010, podendo ser editada nova resolução.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 01 de fevereiro de 2010.

Dr. Amarildo Luis Rocha
Presidente

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, e na imprensa local, na data supra.

Fábio Luis de Camargo
Diretor Legislativo